

MENSAGEM SUBSTITUTIVA N.º 003/2025.
DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

MENSAGEM SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N.º 026, DE 27 DE JUNHO
DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, vem por meio da presente mensagem substitutiva alterar o bojo do Projeto de Lei n. 026/2025, nos seguintes termos:

Fica alterada a redação do Projeto de Lei n. 026/2025, passando a constar com o seguinte texto:

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 211.506,00 (duzentos e onze mil, quinhentos e seis reais).

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, abertura de crédito adicional especial na importância de R\$211.506,00 (duzentos e onze mil, quinhentos e seis reais), conforme segue:

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Manutenção do Fundo Municipal de Esporte
27.812.47.2229.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL

01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830

R\$40.000,00

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

27.812.47.2229.33903100000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES

01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830

R\$10.825,00

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

27.812.47.2229.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830

R\$110.681,00

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

27.812.47.2229.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$50.000,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 161.506,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e seis reais) conforme segue:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000	Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.83	R\$40.000,00
01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000	Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830	R\$10.825,00
01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000	Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830	R\$110.681,00

Art. 3º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Manutenção do Fundo Municipal de Esporte

27.812.47.2229.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$50.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Isto posto, solicita-se a apreciação da presente Mensagem Substitutiva Geral n. 003/2025 referente ao Projeto de Lei n. 026/2025, que trata de Crédito Adicional Especial para atender as demandas do Fundo Municipal de Esporte. Assim, solicita-se a sua análise e devida aprovação caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro do Interesse Público.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que a Mensagem substitutiva nº 003/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YGQ**WYJ****417****MKL**



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento da Mensagem substitutiva nº 003/2025 ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)				
EVENTO		Descrição do Evento: Mensagem substitutiva nº 003/2025. Súmula: “Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$211.506,00(duzentos e onze mil, quinhentos e seis reais).”		
	Criação			
	Expansão			
x	Aperfeiçoamento			
Vigência:		Início: 08/2025		Fim: 12/2025
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE				
DESCRIÇÃO		2025	2026	2027
Suplementa Orçamento pelo Excesso		161.506,00	0,00	0,00
Suplementa de Dotação do Orçamento		50.000,00		
Anulação de Dotação do Orçamento		(-) 50.000,00		
TOTAL		161.506,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO		A	B	IMPACTO
		VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2025		161.506,00	708.397.235,58	0,0228%
2026		0,00	751.158.307,90	0,00%
2027		0,00	803.114.368,69	0,00%
Nota Explicativa:				
- Verifica-se que o pretendido não gera redução, e sim aumento do orçamento por se tratar de uma suplementação utilizando o excesso de arrecadação.				
- Verifica-se que o valor acrescentado ao orçamento da Secretaria Esporte, Lazer e Juventude é de 0,0228% do valor total do orçamento original previsto para o exercício de 2025;				
-Para os exercícios de 2026 e 2027, o presente não gera efeitos financeiros, uma vez que o crédito é de abertura exclusiva para o exercício de 2025;				
Os recursos abertos são referentes ao excesso de arrecadação da Fonte:				
- 1.830 – Deliberação 02/2024 - CEE/PR;				
- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto na L.D.O para 2024 – Lei nº 1.807/2024, e L.O.A 1825/2024;				

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2025

MILTON MITSUO MISUGUCHI

Contador do Município
CRC/PR 027.574/O-6